



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Terça-feira, 06 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 61

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MAGDA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Terça-feira, 06 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 61

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE MAGDA

Atos Oficiais

Decretos

Portarias

PORTARIA N.º 258, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

(Dispõe sobre nomeação de servidor Municipal e da outras providências)

Viviane Aparecida Caselli Vital, Prefeita Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0000009-26.2013.8.26.0383, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Nhandeara;

Considerando que nessa decisão da r. sentença, proferida pelo M.M Juiz da Comarca de Nhandeara, declarando a nulidade da Portaria nº 277, de 06 de dezembro de 2012;

Considerando que no presente procedimento a prova pericial concluiu que visão monocular do autor não impede do desempenho das atividades da função de Serviços Gerais, em que o autor foi concursado anteriormente;

Considerando que ordem judicial deve ser cumprida imediatamente;

RESOLVE:

I – Em cumprimento a decisão judicial proferida dos autos do Processo nº 0000009-26.2013.8.26.0383, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Nhandeara, Reintegra o senhor Claudenir Anastácio Pereira, RG. nº 11.082.190-SSP/SP e CPF. nº 034.728.268-78, a partir desta data, para exercer o cargo público de provimento efetivo de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Magda, na Referência “2”, Padrão “A”.

II- Fica-se anulada a Portaria nº 277, de 06 de dezembro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Viviane Aparecida Caselli Vital

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 2.024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Convoca a 5ª Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Magda, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Magda,

DECRETA:

ART. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2018, com início às 14h30, no prédio da ACODES, tendo como tema central : “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as violências”.

ART. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Magda, 05 de Novembro de 2018.

VIVIANE APARECIDA CASELLI VITAL

Prefeita Municipal